" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-26- DE 18 DE SETEMBRO DE 1.957 =

Artigo 1º) - Fica criado no Quadro do Funcionalismo Municipal, um cargo de Motorista, Padrão "F" com os vencimentos que lhe competir por Lei.

Artigo 2º) - Para atender o disposto no artigo 1º, desta Lei, fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito de vinte mil cruzeiros (CR.$ 20.000,00).

Artigo 3º) - O presente crédito correrá por conta do excesso da arrecadação do presente exercicio.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em -5 de Novembro de 1.957.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =